

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1192/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, em conformidade ao processo na modalidade **ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP-PMO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 24/10/2024, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, EM CONSONÂNCIA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE ADESÃO**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, Bairro do Telegrafo, Belém/PA, CEP 66115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº10404 e inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72, doravante denominada CONTRATADA, que se rege pelo art. 136, caput da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento se faz necessário para ajustar corretamente o procedimento de fiscalização do contrato, tem por objetivo a **INCLUSÃO DE FISCAL**, Sr. **JOSÉ XAVIER SOBRINHO JÚNIOR**, Fiscal de Contratos Administrativos, Portaria nº 001/2025 – SEMAT.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL